



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.936, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Aprova a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB – nos eixos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto Lei Federal n.º 11.445/2007 e no Decreto Federal n.º 7.217/2010 e suas alterações, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.560, de 29 de setembro de 2009, que dispõe sobre a prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Erechim;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 4.215, de 23 de julho de 2015, que aprova o Relatório Técnico Final do Plano de Saneamento Básico de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Erechim;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 4.889, de 7 de fevereiro de 2020, que aprovou a última atualização do Plano de Saneamento Básico de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Erechim, e

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia (FUNDACE), mediante cumprimento ao Contrato Administrativo n.º 327/2024, cujo Caderno Preliminar previa a revisão ao Plano Municipal de Saneamento Básico,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aprovada a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Erechim, em conformidade com o Relatório Final anexo, elaborado pela Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia (FUNDACE) em cumprimento ao Contrato Administrativo n.º 327/2024, sob a coordenação e supervisão da Coordenadoria Municipal de Saneamento Básico, de estudo de diagnóstico e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Erechim.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Art. 2.º O Plano Municipal de Saneamento Básico de Erechim deverá ser seguido em todas as iniciativas e ações nas áreas afins de que trata o documento, tendo como objetivo proporcionar melhores condições de vida à população do Município, bem como a melhoria das condições ambientais.

Art. 3.º A validade do Plano é de 10 (dez) anos, podendo ser adequado ou modificado a qualquer tempo, sempre que se identificar tal necessidade com base em estudos fundamentados, ou por alteração da legislação.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 13 de maio de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.